



## Câmara Municipal de Pedro Velho

Estado do Rio Grande do Norte

Av. Profº Genar Bezerril nº 86

CGC 09.428.442/0001-08

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

### REQUERIMENTO 05/2020

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, vem respeitosamente requerer que, após ouvido o plenário, seja submetido o presente requerimento para discussão e votação, solicitando da senhora prefeita Municipal, que cumpra a lei Orgânica do município de Pedro Velho no que diz respeito ao Art. 64, que prever que os cargos de comissão e de confiança da Prefeitura Municipal de Pedro velho/RN devem ser ocupados o mínimo de 50% de servidores efetivos, sob pena de responder por crime de Responsabilidade previsto na Lei Orgânica do Município conforme Art. 54 do mesmo do referido diploma, bem como, Art. 1º, inciso XIV do Decreto Lei 201/67, devendo a Excelentíssima Prefeita enviar para esta casa legislativa a relação dos nomes e cargos ocupados já com seu respectivo cumprimento.

### JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO

Plenário da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, em 12 de fevereiro de 2020.

  
Cassiano José  
Vereador  
(PSC)

**Publicado por:**  
Hermene Coelho de Azevedo Neto  
**Código Identificador:** 58016868